

一、續任王禹、方泉、唐繼宗、司徒民義及戴嘉萍為廉政公署人員紀律監察委員會成員，並指定王禹擔任主席一職。

二、本批示自二零二五年八月十二日起產生效力。

二零二五年八月一日

行政長官 岑浩輝

二零二五年八月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

經濟財政司司長辦公室

第 80/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條、第92/2024號行政命令第一款、第20/2024號行政法規《招商投資促進局的組織及運作》第三十六條第三款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任經濟及科技發展局人員高雪芝及黃祖兒在招商投資促進局擔任職務，為期一年。

二、上款所指人員的每月報酬根據招商投資促進局人員通則的規定訂定。

三、上款所指的每月報酬，以及按該報酬計算繼續為醫療福利、公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由招商投資促進局承擔。

四、本批示自二零二五年八月一日起產生效力。

二零二五年七月二十九日

經濟財政司司長 戴建業

1. É renovado o mandato de Wang Yu, Fang Quan, Tong Kai Chung, António José Dias Azedo e Tai Ka Peng, como membros da Comissão especializada para a fiscalização dos problemas relacionados com queixas contra a disciplina do pessoal do Comissariado contra a Corrupção, sendo Wang Yu designado para desempenhar funções de presidente.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2025.

1 de Agosto de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Agosto de 2025. –
A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 80/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, do n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento), e da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeadas, em regime de comissão eventual de serviço, Kou Sut Chi e Wong Chou I Jacqueline, trabalhadoras da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, adiante designada por IPIM, pelo período de um ano.

2. A remuneração mensal das trabalhadoras referidas no número anterior é fixada de acordo com o disposto no Estatuto Privativo do Pessoal do IPIM.

3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelo IPIM.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2025.

29 de Julho de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.